

24.03.04 em 18.08.03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TABELIONATO DE FELIZ
SERVIÇOS NOTARIAIS
BUSANELLO



ESCRITURA

DE

Compra e Venda

OUTORGADO(A)(S)

Estado do Rio Grande do Sul - P.D.J./HP

OUTORGANTE(S)

Arline da Rosa Schaefer e esposa

LAVRADA EM

19.05.2003

EUS - AP 10.029-044 - 11.18.058 - 12.02.0704 - Esp.

MARCIA KLEINING STAUDT Escrivane Attestante
Georgina Luisa Lima dos Santos
Escrivane Autorizada

CARTÓRIO DE NOTAS BUSANELLO

Rua Leopoldo Reinheimer, s/nº - térreo - salas 01/02 - após o Fórum
Bel. Luís Augusto Busanello dos Santos
Tabelião de Notas
Fone/Fax: (51) 637.1421



TRASLADO

Geórgia Luis Timm dos Santos
Escrevente Autorizada

MARCIA KLEINING STAUDT, Escrevente Autorizada

Nº 10.029/044. ESCRITURA pública de compra e venda de terreno, em desdobra, com descrição do remanescente, que o casal de ARLINDO JOSÉ SCHAEFER faz com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma abaixo. À dezoito de agosto de dois mil e três (18-8-2003), nesta Cidade e sede da Comarca de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, e no Tabelionato, perante mim, LUIS AUGUSTO BUSANELLO DOS SANTOS, Tabelião, compareceram: como vendedores, ARLINDO JOSÉ SCHAEFER, empresário aposentado, com C.I. RG nº 1 025 618 354, da SSP/RS, e CIC/MF nº 062 677 850 - 68, e sua esposa, MARTA HAHN SCHAEFER, comerciária, com C.I. RG nº 4 010 524 033, da SSP/RS, e CIC/MF nº 268 912 470 - 04; casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 (cf. CRC, de 21-10-80, do t. nº 515, de fl. nº 007 "B" nº 002 do RCPN d/Com.), domiciliados e residentes na Rua Júlio de Castilhos, 1775, na Cidade de Alto Feliz, n/Com.; e, como comprador, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio este da PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CFNJ sob nº 93 802 833 / 0001 - 57, com sede administrativa na Rua General Andrade Neves, 106, 16º andar, centro, na Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado; aqui representado por Carlos Alberto Cunha Umsza, com C.I. RG nº 3 004 159 095, da SSP/RS, e CIC/MF nº 224 831 100 - 10, funcionário do Ministério Público Estadual (cf. matr. nº 14 950 421) e assessor de Direção - Geral do aludido órgão, que o designou para praticar este ato, consoante Portaria nº 2966/03, referida no Boletim nº 312, de 07-8-03, da Procuradoria - Geral de Justiça, publicado na pág. nº 3 do DOE, de 07-8-2003, e do qual uma cópia autenticada está registrada sob nº 350/150, à fl. nº 190 do Lº nº 002 de RPAJ destas Notas. Todos brasileiros, e dos pessoalmente presentes, à vista de seus sobreditos documentos, eu reconheci a identidade e a capacidade para o ato. E pelos **vendedores** foi-me dito que: I. São legítimos proprietários e possuidores do TERRENO URBANO, sem construção e benfeitorias, com um mil, vinte e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados (1.029,50m²), situado no lado leste desta Cidade, na Rua Tiradentes, lado ímpar, compreendido no quarteirão formado pelas Ruas Tiradentes e João Fridolino Bennemann, pela Avenida Cel. Marcos José de Leão e pela Rua Nicolau Ruschel Filho, e com imóveis de Arno F. Benvenutti, Erico Antônio Hahn, Ewaldo Vogel, Nélson Schommer e sucessão de Orlando José de Leão; dista quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m) da esquina com a Rua João Fridolino Bennemann e setenta e seis metros e sessenta centímetros (76,60m) da esquina com a Rua

Nicolau Ruschel Filho; constituído pelos lotes números seis (6) e sete (7) da quadra c^o (C) de planta particular em nome de Gelsa Eloah Klein Amorim; e tem as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao norte, trinta metros e sessenta e quatro centímetros (30,64m), com a Rua Tiradentes; no fundo, ao sul, também trinta metros e sessenta e quatro centímetros (30,64m), com lote número nove (9); num lado, ao leste, trinta e três metros e sessenta centímetros (33,60m); e, noutro lado, a oeste, também trinta metros e sessenta centímetros (30,60m), com o lote número oito (8), que é ou foi de Milton Pedro Klein. [Cf. M. número oito mil e sessenta e sete (8067) e o s/R. número um (1) do RI de S.S.Cai, n/E]; 2º. Têm o descrito terreno livre de registro de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, segundo certidões, atuais, do predito RI, e, mais, sem a existência de quaisquer ônus e ações, pessoais ou reais, que possam incidir sobre o mesmo, acompanhá-lo ou segui-lo, ainda que pendentes de registro competente, sob responsabilidade civil e penal; 3º. Em seus nomes o descrito terreno está inscrito sob número seiscentos e quatro (604) no Cadastro Municipal, e em relação ao mesmo bem nada devem de impostos e taxas, até a data de vinte de junho do deste ano (20-6-2003), ressalvada a revisão fiscal, consoante CND/IT sob nº 107, de 20-6-03, da PMF". Entretanto, não obstante o vencimento de validade dessa certidão e a ressalva constante dela, estão em dia com os impostos, taxas e contribuições sobre o imóvel, sob responsabilidade civil e penal; 4. E, assim como têm, do sobredito descrito terreno desdobram e, ao mesmo tempo, vendem ao comprador o TERRENO URBANO, sem construção e benfeitorias, com quinhentos e quatorze metros e cententa e cinco decímetros quadrados (514,75m²), sítio nesta Cidade, na Rua Tiradentes, lado ímpar, e distante quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m) da Rua João Fridolino Bennemann; constituído do lote número sete (7) da quadra c^o (C) de planta particular em nome de Gelsa Eloah Klein Amorim; compreendido no quarteirão formado pelas Ruas Tiradentes e João Fridolino Bennemann, pela Avenida Cel. Marcos José de Leão e pela Rua Nicolau Ruschel Filho; e tem as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao norte, quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m), com a Rua Tiradentes; no fundo, ao sul, também quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m), com lote o número nove (9), de Maria Lúcia Winter; num lado, ao leste, trinta e três metros e sessenta centímetros (33,60m), com o lote número seis (6), de Arlindo José Schaeffer; e, noutro lado, a oeste, também trinta e três metros e sessenta centímetros (33,60m), com o lote número oito (8), de



Remi Schneider. A sua figura é regular. Portanto, os seus quatro ângulos internos são todos de 90°00'00". Cf. planta, s/d, sem autoria e sem ART, e com memorial descritivo, de 21-3-03, do engº civ. Luiz Alberto Britz, inscrito no CREA-RS sob nº 57522-L-D, porém sem aprovação do órgão municipal competente para o desdobro do imóvel. Entretanto, o autor desta escritura entende que, para o desdobro em apreço, a aprovação municipal é dispensável, pois que tanto a parte destacada quanto a parte remanescente do imóvel tem dimensões superiores às mínimas fixadas pela legislação municipal. Ademais, no presente caso, cada uma das partes fracionadas volta a constituir o terreno que antes era, e, para tal reversão, não existe lei municipal que contrarie; §. Fazem a venda do terreno descrito no item quatro (4), acima, por R\$ 35.411,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e onze reais), cujo pagamento será feito pelo comprador por meio de cheque, após respectiva nota de empenho, e de cuja quantia darão quitação ao comprador por ocasião do efetivo recebimento da aludido numerário, quanto, então, dar-se-ão por integralmente pagos e dirão que nada terão a reclamar, a qualquer tempo, com fundamento no recebimento do preço, no objeto da venda em apreço e nas condições desta escritura; §. Não obstante a forma de pagamento do preço, desde já ao comprador transferem a posse, o uso, o gozo, a administração e ações que têm sobre o terreno que lhe vendem, e obrigam-se a transmitir-lhe a propriedade resolutiva, sobre o mesmo, com o registro desta escritura, que lhe fazem para sempre boa, firme e valiosa, pondo-o à paz e à salvo de dúvidas e contestações futuras; §. Não têm empregados, não são titulares de empresa individual e não exercem atividades por meio de prepostos, sob as penas da Lei. Por isso, não estão sujeitos à apresentação de CND/INSS; e §. Sabem que, enquanto não for registrada a presente escritura, continuam a ser havidos como donos do terreno que ora vendem, e respondem pelos seus encargos. E, para livrarem-se disso, podem exigir do comprador a imediata promoção do registro desta escritura. A SEGUIR, pelo comprador, na forma declarada, foi-me dito que: a) adquiriu e recebeu dos vendedores o terreno descrito no item número quatro (4), desta; b) o obteve, o preço e as condições declarados nesta escritura estão conforme ajustou com os vendedores; c) visitou o imóvel e o aceita nas medidas e no estado atual em que se encontra; d) dispensa os vendedores de exibir-lhe documentos e certidões em geral sobre o imóvel e sobre as pessoas deles, salvo os já mencionados, responsabilizando-se por isso; e) está instruído sobre a natureza e as eventuais consequências deste ato; f) assim que receber esta

Geórgia Lais Timm dos Santos
Escrivente Autorizada

MARCA KLEINING STAND Escrivente Autorizada

MARIA ROSE MARIA TIMM, Substituta do Tabelião

Distribuição: 1.º Ofício - 2.º Ofício - 3.º Ofício
Data: 17/03/2003

escritura, imediatamente promoverá o seu registro e, após, a atualização do cadastro do imóvel em seu nome na Prefeitura Municipal. **DOS DOCUMENTOS.** Certifico que, em cumprimento às exigências legais e fiscais, foram-me apresentados e estão arquivados nestas Notas os documentos e certidões necessários para este ato.

DO VALOR FISCAL. Certifico que o terreno que é objeto da venda foi estimado, pela SMF local, em R\$ 35.411,00, conf. GIT nº 209, de 14-08-03. **DA EXONERAÇÃO DO ITBI.** Certifico que o presente ato é imune ao imposto, por força do art. 141, inc. I, da Lei Mun. nº 1071, de 29-12-94. **POR FIM,** os vendedores disseram-me que por esta escritura declaram o remanescente do imóvel descrito no item número um (1), a fim de que seja averbado, em ficha da matrícula do imóvel originário, a ser aberta no Registro de Imóveis desta Comarca, o seguinte: **UM TERRENO URBANO**, sem construção e benfeitorias, com quinhentos e quatorze metros e setenta e cinco decímetros quadrados (514,75m²), sito nesta Cidade, na Rua Tiradentes, lado ímpar, e distante trinta metros e sessenta e cinco centímetros (30,65m) da Rua João Fridolino Bennemann; constituído do lote número seis (6) da quadra ce (C) de planta particular em nome de Gelsa Eloah Klein Amorim; compreendido no quarteirão formado pelas Ruas Tiradentes e João Fridolino Bennemann, pela Avenida Cel. Marcos José de Leão e pela Rua Nicolau Ruschel Filho; e tem as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao norte, quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m), com a Rua Tiradentes; no fundo, ao sul, também quinze metros e trinta e dois centímetros (15,32m), com o lote número nove (9), de Maria Lúcia Winters num lado, ao leste, trinta e três metros e sessenta centímetros (33,60m), com o lote número cinco (5), de Lotário Alcides Kirch; e, noutro lado, a oeste, também trinta e três metros e sessenta centímetros (33,60m), com o lote número sete (7), de Arlindo José Schaeffer. A sua figura é regular. Portanto, os seus quatro ângulos internos são todos de 90000'00". [Cf. planta, s/d, sem autoria e sem ART, e com memorial descritivo, de 21-3-03, do engº civ. Luiz Alberto Britz, inscrito no CREA-RS sob nº 57527 - D, porém sem aprovação do órgão municipal competente para o desdobro do imóvel]. **ASSIM**, como me disseram e pediram as partes, eu, **Tabelião**, fiz-lhes, neste livro de minhas Notas, esta ~~escritura~~, que, lhes sendo lida, lhes dado a ler e lhes explicada por mim, acharam conforme às suas declarações, aceitaram e assinaram, e é subscrita por mim ou pela Substituta Notarial, portando por fé, cujo respectivo nome está impresso à margem das folhas desta escritura. Emiti a DOI, conf. IN-SRF nº 324, de 28-4-03. Emol.: R\$ 207,60 + R\$ 29,50 = R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TABELIONATO DE FELIZ
SERVIÇOS NOTARIAIS
BUSANELLO

TRASLADO



237,10. CERTIFICO que a(s) folha(s) do livro pertinente(s) ao ato está(ão) assinada(s) pelo(a)s comparecente(s) e pelo Tabelião ou pela Substituta Notarial, cujo respectivo nome está impresso à margem da(s) folha(s) desta escritura.

Era o que se continha em dita escritura, que para aqui foi bem, fiel e integralmente digitada.

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

FELIZ, 18 DE AGOSTO DE 2003

() Tabelião (x) Substituta

Serviços Notariais Busanello
ROSA MARIA TIMM
Substituta Notarial

Gérgia Luis Timm dos Santos
Escrevente Autorizada
MARIA KLEINING STAUDT Esteticamente Autorizada

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
CIDADE DE FELIZ - RS	
Protocolado sob n.º 24.034, à Fls.....	
do livro n.º 21, na data 18.08.03	
sob n.º 21/10.490, à Fls 001 do	
livro n.º 2, nesta data.	
Feliz, 27/08/2003	
<i>João Jacinto Mortari</i> João Jacinto Mortari Oficial	

ROSA MARIA TIMM, Substituta do Tabelião

ОБЩЕСТВЕННАЯ
МЫСЛЬ АРХАИК. АДОР
ИЗДАНИЕ СПУСКЕЙ

